



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 05 de maio de 2026

**Referência:** Processo nº 31345/2026

**Pregão:** PE 041/2026

Trata-se de procedimento administrativo licitatório, para análise da minuta do **Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2026**, cujo objeto é o “... **Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar Álcool 70% líquido frasco 1000ml.**”.

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

**Art. 25.** O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras relativas à convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades da licitação**, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

**Dione De Nadai - OABES 14900**  
**Procuradora do Município Representante da Procuradoria**  
**junto à CPL/SAUDE - Portaria PROGER nº 012/2**

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F7FD-4EOA-96CE-D629.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F7FD-4E0A-96CE-D629> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F7FD-4E0A-96CE-D629



### Hash do Documento

8D99DC9B87C6B87DCE8E3F7467E4A90F6E264A96BA32E6BB7508A2B03C3F8715

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2026 é(são) :

**Nome no certificado:** Dione De Nadai em 06/05/2026 14:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.4

**AC:** AC OAB G3

